



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**

**SUPRAM TRIÂNGULO MINEIRO - Diretoria Regional de Regularização Ambiental**

Ofício SEMAD/SUPRAM TRIANGULO-DRRA nº. 74/2020

Belo Horizonte, 22 de julho de 2020.

Prezada,

**Daniela Rodrigues Rosa Dias**

Meio Ambiente – Gerência Agropecuária - BRF  
Rod. BR 365, km 636 – Uberlândia/MG

**Assunto: Cancelamento de 01 item da Condicionante nº 02, PU 0107652/2020 - Maurício Carlos Chiodi, processo nº3552/2009/004/2019**

**Referência:** [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1370.01.0028758/2020-98].

Prezada,

Na Licença Ambiental (LP+LI+LO nº 55/2020), em nome de Maurício Carlos Chiodi, processo nº3552/2009/004/2019, ficou estabelecida a condicionante de nº 2, do Anexo I do Parecer, que condiciona a comprovação da instalação de medidas de controle da drenagem do efluente líquido gerado na lavagem do piso, e ainda no texto do Parecer Único, página 09, foi informado que a situação apresentada não seria aceita.

Contudo, em observância à análise do processo como um todo, foi verificado e registrado via e-mail por parte da gestora do processo, Mariane Mendes Macedo, que não seria necessária a instalação da bacia de contenção para os efluentes gerados a partir da lavagem de piso, diante seu baixo volume gerado, bem como a baixa de frequência da lavagem dos pisos dos galpões.

Por isso, informamos que apenas o item transscrito em negrito, da condicionante nº 02: “*Apresentar relatório técnico e fotográfico (com ART) comprovando a instalação de medidas de controle (...) da drenagem do efluente líquido gerado na lavagem de piso*” fica CANCELADO, portanto não sendo exigido a apresentação do relatório de cumprimento de condicionante referente ao item em destaque.

Atenciosamente,

**Rodrigo Angelis Alvarez**

Diretor Técnico

**Mariane Mendes Macedo**

Gestora Ambiental



Documento assinado eletronicamente por **Mariane Mendes Macedo, Servidor(a) P**úblico(a), em 22/07/2020, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Angelis Alvarez, Diretor(a)**, em 27/07/2020, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 17345540 e o código CRC 4C644D05.

---

Referência: Processo nº 1370.01.0028758/2020-98

SEI nº 17345540

Rodovia Papa João Paulo II, 4143 - Bairro Serra Verde - Belo Horizonte - CEP 31630-900